

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI Nº 1033, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R\$ 11.801,20 (onze mil, oitocentos e um reais e vinte centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.08Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo 02.08.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

20Agricultura

122Administração Geral

0002Administração Geral

2016Atividades de Agricultura

2.701.0Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

XXX - 3.3.90.93Indenizações e Restituições

10.504,25

02.08Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

02.08.08 Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo

20Agricultura

122Administração Geral

0002Administração Geral

2016Atividades de Agricultura

1.500.0Recursos não Vinculados de Impostos

XXX - 3.3.90.39Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.296,95

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Superávit Financeiro:

Saldo apurado do exercício anterior (Conta 10941-XP)

FR: 2.701.0 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

R\$ 10.504,25

FR: 1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 1.296,95

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/____
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica [Documento Assinado Eletronicamente] Amanda Inácio
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no dia

Conforme Art. 87 da Lei Orgânica [Documento Assinado Eletronicamente] Sidney Alves Vieira Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO Fone: (69) 3239-2240/2291/2357 www.camponovo.ro.gov.br





Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO**, **DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 27/01/2023 às 09:58, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 001 de 04/01/2021</u>.



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEY ALVES VIEIRA**, **Chefe de Departamento Legislativo**, em 27/01/2023 às 10:37, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 001 de 04/01/2021</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/01/2023 às 10:46, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 001 de 04/01/2021</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>transparencia.camponovo.ro.gov.br</u>, informando o ID **198041** e o código verificador **3BEEFE02**.

Referência: Processo nº 17-101/2023. Docto ID: 198041 v1